

05/12 2017
5/3



DESPACHO

N.º 33 - 2017/PR

Considerando a tradição existente no sentido da concessão da tolerância de ponto dos Serviços Públicos, por ocasião das Festividades Natalícias, consubstanciada pelo despacho usualmente proferido por Sua Excelência o Sr. Primeiro-ministro;

Atendendo à necessidade de deslocação de muitas pessoas para junto dos seus familiares para viverem as Festas de Natal em família nesta época.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 26 de dezembro do corrente ano, com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, serem assegurados os serviços mínimos necessários.

Cantanhede, 27 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,


(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)



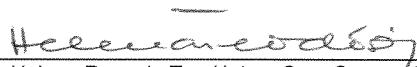
EDITAL

N.º _____

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que, por despacho proferido pela signatária em 27 de novembro de 2017, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, com o inerente encerramento dos respetivos Serviços Camarários, no próximo dia 26 de dezembro de 2017, sendo no entanto, assegurados os serviços mínimos necessários.

Cantanhede, 27 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)